DECRETO Nº 3.807, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências, considerando a Lei Municipal Nº 1.552, de 15 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade 001 – Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade 2.006 – Diretoria de Urbanismo
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2022:

Fonte de Recursos: 0.1.00.104 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 31 de agosto de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal